

Registro de seus negócios que o Sr. Juiz de Paz desta Comarca
do Esp. Pres. de São Paulo seguinte: Achando eu no duto
sobre que tinha jurisdicção, e trouxo as Exercícios da mesma,
tendo o Sr. Com. meus precedentes, dizendo o que me
pareceu mais acertado, e libereime a Com. de São Paulo
achando assim o caminho mais seguro. E assim se fez: ha chasa
caza no duto do duto que me pertence alguns haite mo-
radores unidos, que se quiserem formar uma freguesia al-
deia, e os dizem São freguesias de Capivari para onde se vai.
Com cinco leguas para mais de distancia, e ditta villa com
tres leguas e tres quartos, e. oras indagando eu como estavam
elles bem mais perto daqui no duto do duto que para
Cá pertencem ficarão. Sendo de Capivari, sabe Com. de São Paulo
debeira ditta povoação. e. entre em trouxa para ser de São Paulo saindo
de freguesia ditta villa, e. Caminhos ditta villa que Com. de São Paulo
abriu caminho mais perto para cá; que aqui se procura sacramento,
sendo já morado talvez de dois annos, que de pois querendo fazer
seu negocio f. São Paulo, e para ir de se ajustar ditta villa Caminho
f. cidade de Capivari; que ficou entre f. alguns tempo, e que
de pois sabendo que o se procurava ditta villa em São Paulo. Sendo a
Real em Capivari que havendo de se ir a nas autoridades, talvez
f. de São Paulo pessoas pobres e de poucas serventias assim ficaram.
Mas tendo de terido alguns ditta villa que São freguesias de
Capivari. E assim se fez: e. Juiz de Paz daquelle villa f.
Sendo eu q. aquelles moradores heras. ditta villa, e. q. de São Paulo
haite São freguesias, e. q. f. villa a distancia ja mais f. ditta villa
de São Paulo a ditta villa, salvo havendo hum mais se quiserem
e se quiserem, mais Esp. de São Paulo. f. f. q. as autoridades da
quella villa pertencem a entender m. São freguesias e. f. ditta villa
a ditta villa. arrazas. e. São q. ditta villa moradores prestaram. São nome
ditta villa, ou ditta villa freguesias que São Paulo f.

Humo adjuvando al V. Ex. para fixar os pontos onde a lapa
capivari em terra nos devizes na terra, sem a distancia de
quatro. E. de. S. de. mas unico interesse hi uno. ou no centro de
O Bairro huma jureca. que the nas. pertence, por onde isto m.
fora da ordem, nos tendo elle the agora titulo algum lugar an-
to dele manifesto; por irra com duto al V. Ex. de parte a parte aq.
indeter minar. De q. al V. Ex. m. an. Villa de Lourenço de De
quatro de 1833 Humo Ex. Sur. Presidente da Provincia. O
Suis de Car de Distrito de Sul Antonio Franco d'Amara le

Requiro de hum. Officio que esta Camara temta ao Ex. de
3 duto de terra seguinte. humo officio de V. Ex. de vinte
sobre de Suis de terra que exige nos em formario. sobre
huma Esprentaria. q. al V. Ex. de parte. e Es Suis de Car de Sul
dute humo officio de parte a parte carais que esta em humo duto
no termo, sem the pertencem sendo a distancia de lapa
ri de Suis de terra. equerendo nos ser exigido em nosa em form-
sao. exigemur de dute is Suis de Car q. escrita uma nova implor-
nasao. da materia, e em Com. de. humo officio de nosa em form-
sao. que nos humo officio al V. Ex. Com. nos Suis de Car de Sul.
Podemos a Suis de Car al V. Ex. que o Suis de Car em nada a por-
tense da verdade. a distancia de nos moradores a Capivari atra-
vsa a Suis de Car de Taboide Luis Teixeira, Suis de Car de duas
leguas, atravesa a do fahido do dute tao. sem de duas leguas, em
dute pontos nos. esta em contacto com as ditas Suis de Car de
q. este officio esta de tres leguas e tres quartos Com. de
ca de ferencia de quem se dir, inda esta distancia
hi q. q. ain possibill. de nos moradores e terras. ain de esta
ain. Pello omes mo officio de V. Ex. na per. humo officio de
de q. de algum outro em que de terminara informario
sobre as ditas Com. Capivari, mas nos nas. humo officio de
ain fino e sendo agora preciso ter mo. Com. de. de. de. de.
objeto visto que o resultado de esta humo officio. nos. visto